

**TERMO ADITIVO Nº 002  
CONTRATO Nº 011/2018**

*SEGUNDO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a empresa CECON -Centro Educacional Continuado em Desenvolvimento Social Ltda-ME, Decorrente do Pregão Presencial Nº 040/2017.*

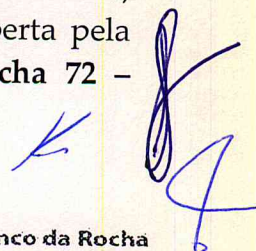
O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS** portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa **CECON -CENTRO EDUCACIONAL CONTINUADO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA-ME**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 22.939.363/0001-20 com endereço à Rua Antônio de Mariz, nº 137- Alto da Lapa- São Paulo- SP neste ato representada por **CARLOS TADEU KISS NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 19.345.698-9 e do CPF/MF. n.º 854.496.366-87. Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 011/2018, instruído no Processo Interno nº 801/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**Objeto do Contrato:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa qualificada para ministrar ações de mobilização e prevenção ao trabalho infantil, com o intuito de contribuir para gradual erradicação do trabalho infantil, desencadeando ações de sensibilização e mobilização, através da formação de Agentes Sociais Promotores da Erradicação do Trabalho Infantil, conforme especificações e demais exigências contidas no anexo I.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 06 (seis) meses**, iniciando-se em **05/02/2019** com término em **04/08/2019** independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

1.2. Este Termo Aditivo tem o valor total de **R\$ 77.498,88** (setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), e será coberta pela dotação orçamentária nº **02.02.05 08.122.0002.2.025 3.3.90.39.00 - Ficha 72 - Vínculo 05**.



**Prefeitura de Franco da Rocha**  
Tel: (11) 4800-1700

[www.francoदारocha.sp.gov.br](http://www.francoदारocha.sp.gov.br)

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

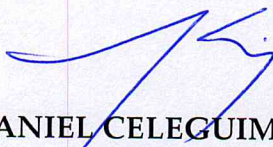
**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

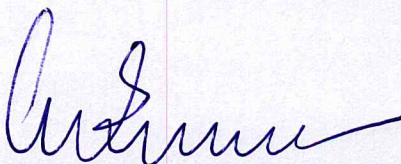
Franco da Rocha, 01 de fevereiro de 2019.



**FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**  
Prefeito



**ANA MARIA RIBEIRO**  
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social



**CARLOS TADEU KISS NASCIMENTO**  
Cecon -Centro Educacional Continuado em Desenvolvimento Social Ltda-ME